GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 714, DE 2 DE MARÇO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE A AQUISIÇÃO DE UM TRAXCAVATOR CATERPILLAR - MODÊLO 955, SÉRIE 12-A, USADO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir da firma OESTE S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, estabelecida na cidade de Uberlândia - MG, nos têrmos do Artigo 46,- § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº --- 2.416, de 17 de julho de 1.940, um TRAXCAVATOR CATERPILLAR, MODÊLO - 955, SÉRIE 12-A, USADO, no valor de Cr.$ 36.940.000 (TRINTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), sendo Cr.$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) de entrada e o restante em 10 (dez) pagamentos mensais iguais, no valor de Cr.$ 2.494.000 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), consoante proposta apresentada pela referida firma.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças- Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 36.940.000 - (TRINTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento com a aquisição de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes dos excessos da receita de combustíveis e lubrificantes (Artigo 15 - III, § 2º da Constituição Federal) e da arrecadação do Município prevista para o exercício em curso.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura